

CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

PARECER N° 15/2016/CAEG

APROVADO EM: 09/06/2016

PROCEDÊNCIA	Colegiado de <i>Curso de Química, Campus Nilópolis</i> - IFRJ
OBJETO	Mudança Curricular a ser implantada a partir do semestre letivo 2016.2
RELATOR	Elisa Beatriz Braga dell Orto van Eyken (Titular) Tiago Batista da Costa Xavier (Suplente)

I – HISTÓRICO

A Coordenadora do Curso de Química do Campus de Nilópolis encaminhou à PROGRAD a proposta de mudança curricular do referido curso e a descrição de todas as etapas percorridas para sua elaboração e aprovação em nível do Núcleo Docente Estruturante e do Colegiado de Curso, com ciência e anuência da Diretoria-Geral do Campus em exercício, solicitando apreciação do CAEG.

II – ANÁLISE

1. O encaminhamento da proposta teve como referência atender ao disposto no Art. 12, parágrafo primeiro, do Estatuto do IFRJ; Art. 13 da Instrução Normativa PROGRAD N.1 de 28 de Maio de 2014 e no Art. 48 do Regulamento de Ensino de Graduação.
2. Quanto às dimensões analisadas o Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação - CAEG tem a considerar que:
 - O curso de Bacharelado em Química, reconhecido em avaliação do INEP desde 2015, não se encontra em fase de renovação de reconhecimento protocolado junto ao MEC, podendo requerer a reestruturação curricular do curso;
 - As mudanças curriculares apresentadas pelo curso ao CAEG incluem ajustes na relação teórico/prática de disciplinas; modificação do fluxograma do curso (realocação de disciplinas); transformação de disciplinas obrigatórias em optativas; redistribuição da carga horária;
 - É necessário apresentar os códigos das disciplinas nas ementas das disciplinas que foram ajustadas: análise qualitativa experimental, química orgânica experimental II, química geral experimental I, química orgânica I e química orgânica experimental I;
 - De acordo com o fluxograma do curso, as mudanças propostas acarretarão na diminuição da carga horária total do curso em 54 (cinquenta e quatro) horas, passando de 3699 para 3645 horas
 - Em relação aos impactos das mudanças curriculares, não haverá demanda para aumento de docentes e/ou do uso dos laboratórios e materiais.

III – VOTO DO RELATOR

Após análise das considerações apresentadas, os relatores desse parecer votam pela aprovação da proposta apresentada.

IV – DECISÃO DO CONSELHO

O Conselho Acadêmico de Ensino de Graduação acompanha por unanimidade dos presentes, o Voto dos Relatores, devendo o presente ser encaminhado, acompanhado da Ata nº 60, ao Conselho Superior.

Em 09 de junho de 2016.

Elisa Beatriz Braga dell Orto van Eyken
Relatora do Parecer

Tiago Batista da Costa Xavier
Relator do Parecer

Elizabeth Augustinho
Presidente do CAEG